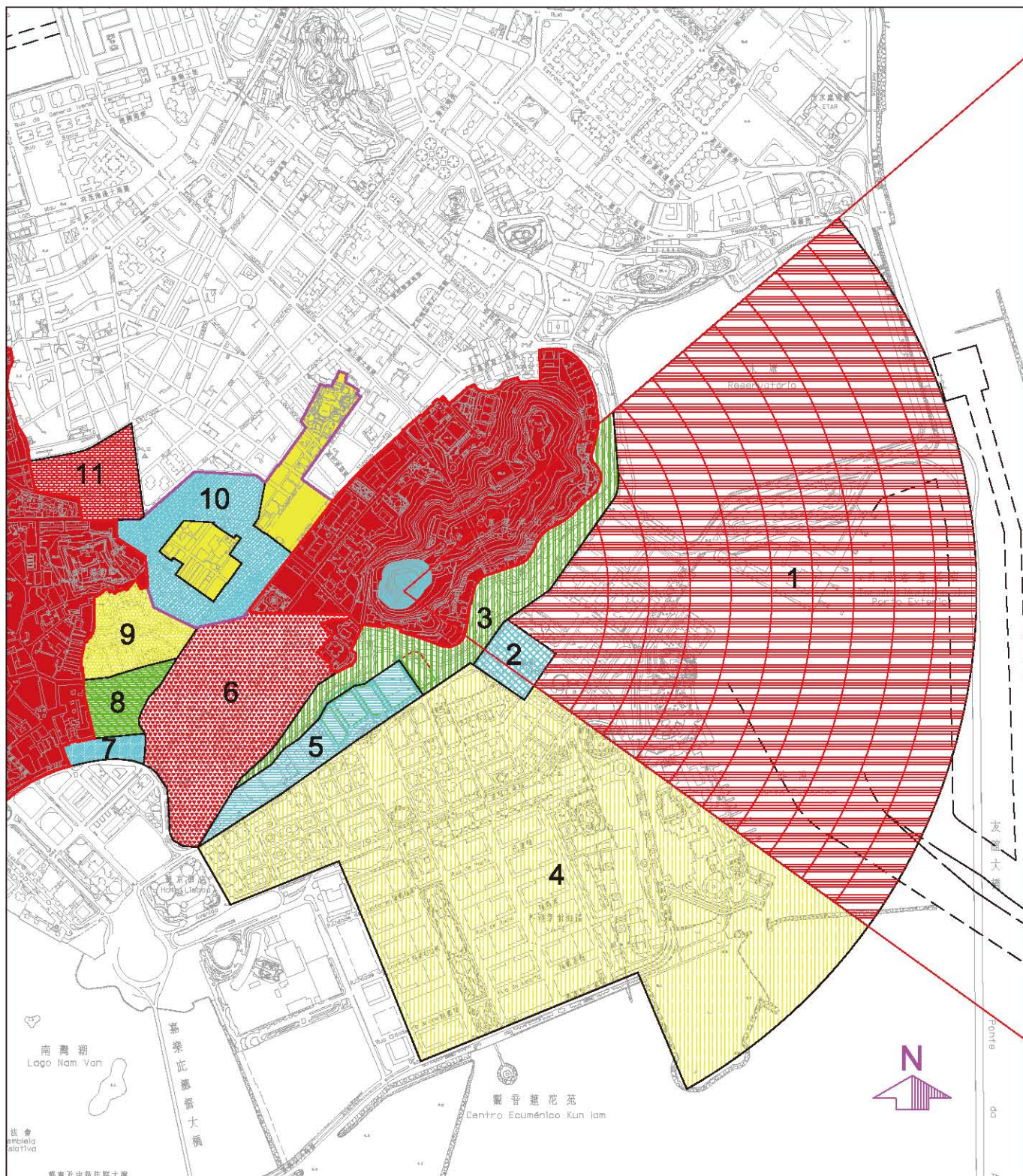
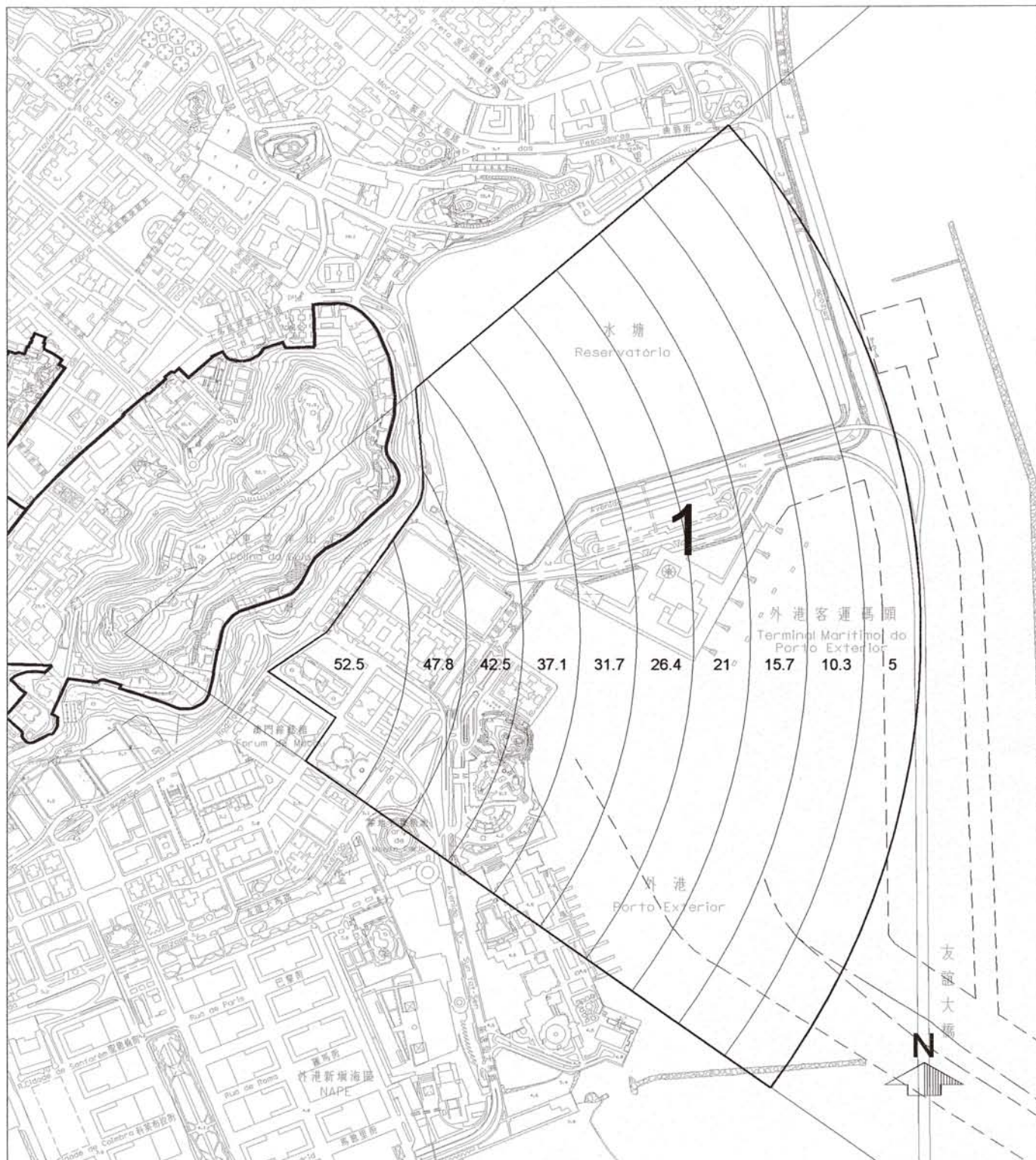




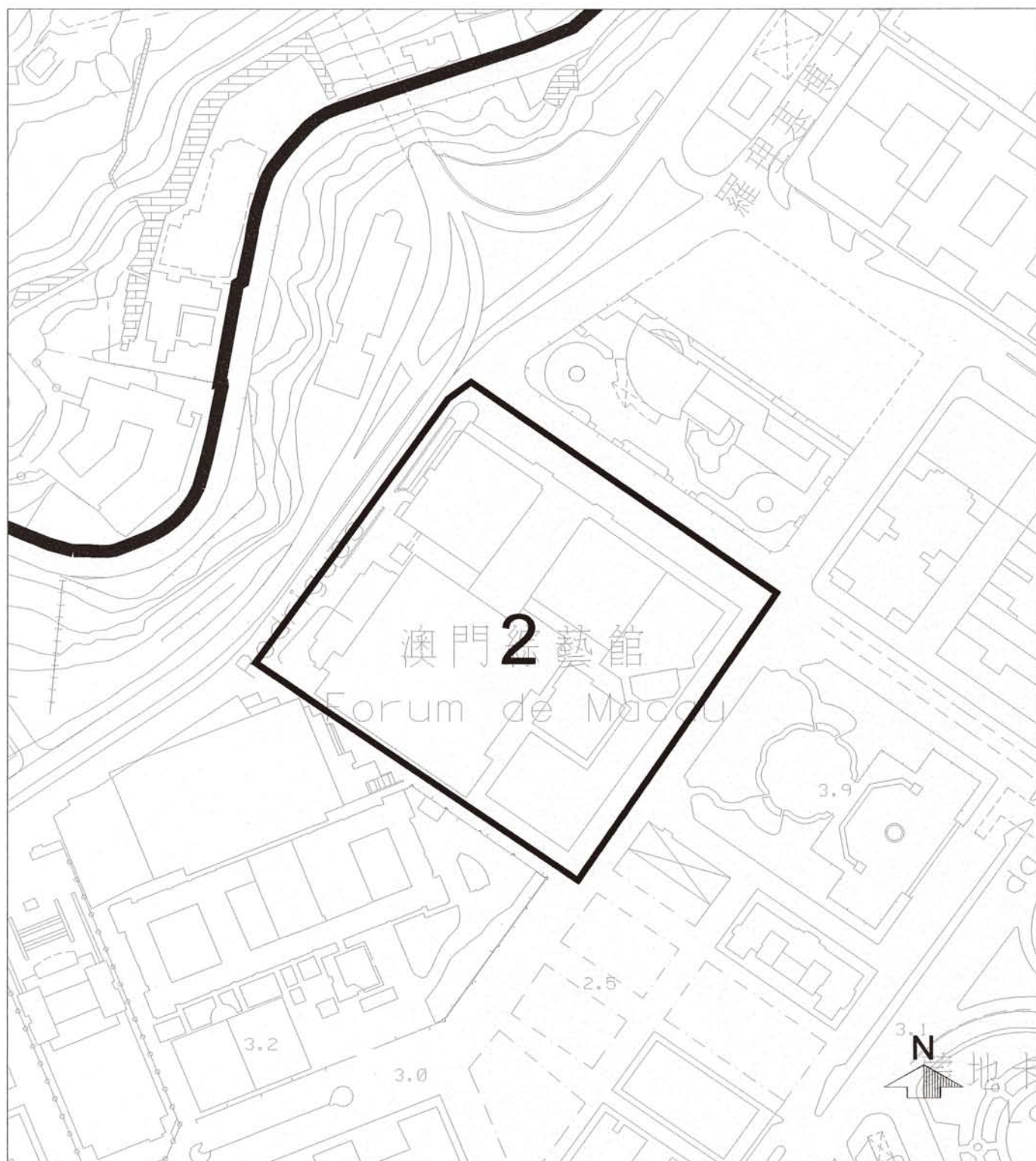
松山燈塔周邊地區建築物高度限制分佈圖
PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO DA ALTURA MÁXIMA
PERMITIDA NAS IMEDIAÇÕES DO FAROL DA GUIA

- 松山燈塔
FAROL DA GUIA
- 世遺保護區
ZONA DE PROTECÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNDIAL
- 受第83/92/M號法令管制之區域
ZONA CLASSIFICADA AO ABRIGO DO D.L.83/92/M



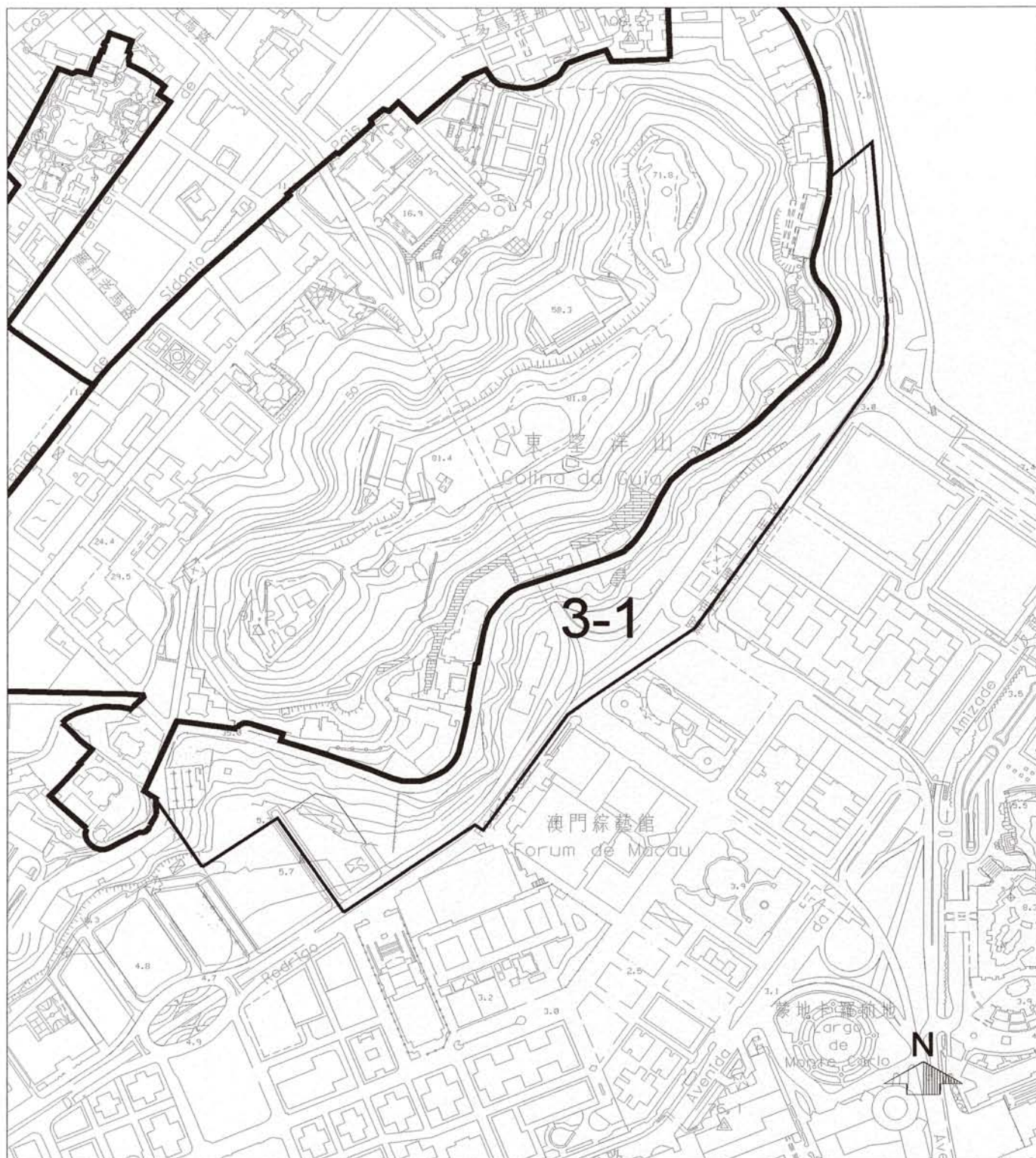
區域1:
ZONA 1:

- 許可之最大建築物海拔高度按分區標於圖上。
COTA ALTIMÉTRICA MÁXIMA PERMITIDA EM CADA SUBZONA, CONFORME MOSTRA A PLANTA
- 遵守有關街影計算條例 (RGCU 第88條)。
DEVE SER CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE SOMBRA PROJECTADA (ARTIGO 88º DO R.G.C.U.)



區域2:
ZONA 2:

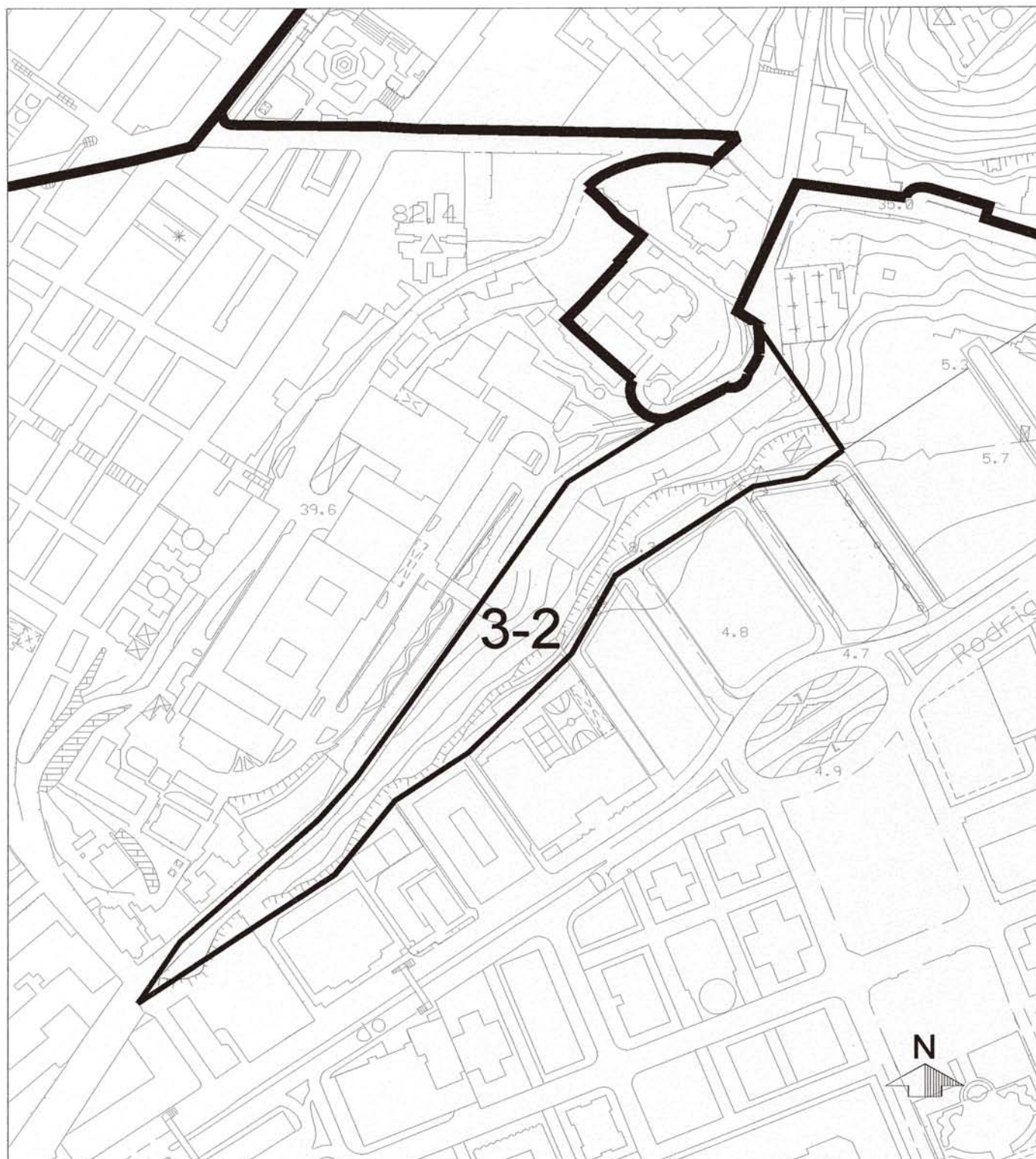
- 許可之最大建築物海拔高度: 14 米。
COTA ALTIMÉTRICA MÁXIMA PERMITIDA : 14 m N.M.M.
- 不許垂直佔用空間。
NÃO É PERMITIDA OCUPAÇÃO VERTICAL
- 遵守有關街影計算條例 (RGCU 第 88 條)。
DEVE SER CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE SOMBRA PROJECTADA (ARTIGO 88º DO R.G.C.U.)



區域3,分區3-1:

ZONA 3, SUBZONA 3-1:

- 許可之最大建築物高度:不得高於海邊馬路路面。
COTA ALTIMÉTRICA MÁXIMA PERMITIDA : NÃO PODE ULTRAPASSAR A ALTURA DA ESTRADA DE CACILHAS
- 許可之建築物用途:公共設施。
FINALIDADE PERMITIDA PARA A CONSTRUÇÃO :INSTALAÇÕES PÚBLICAS
- 不許垂直佔用空間。
NÃO É PERMITIDA OCUPAÇÃO VERTICAL
- 遵守有關街影計算條例(RGCU第88條)。
DEVE SER CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE SOMBRA PROJECTADA (ARTIGO 88º DO R.G.C.U.)



區域3,分區3-2:

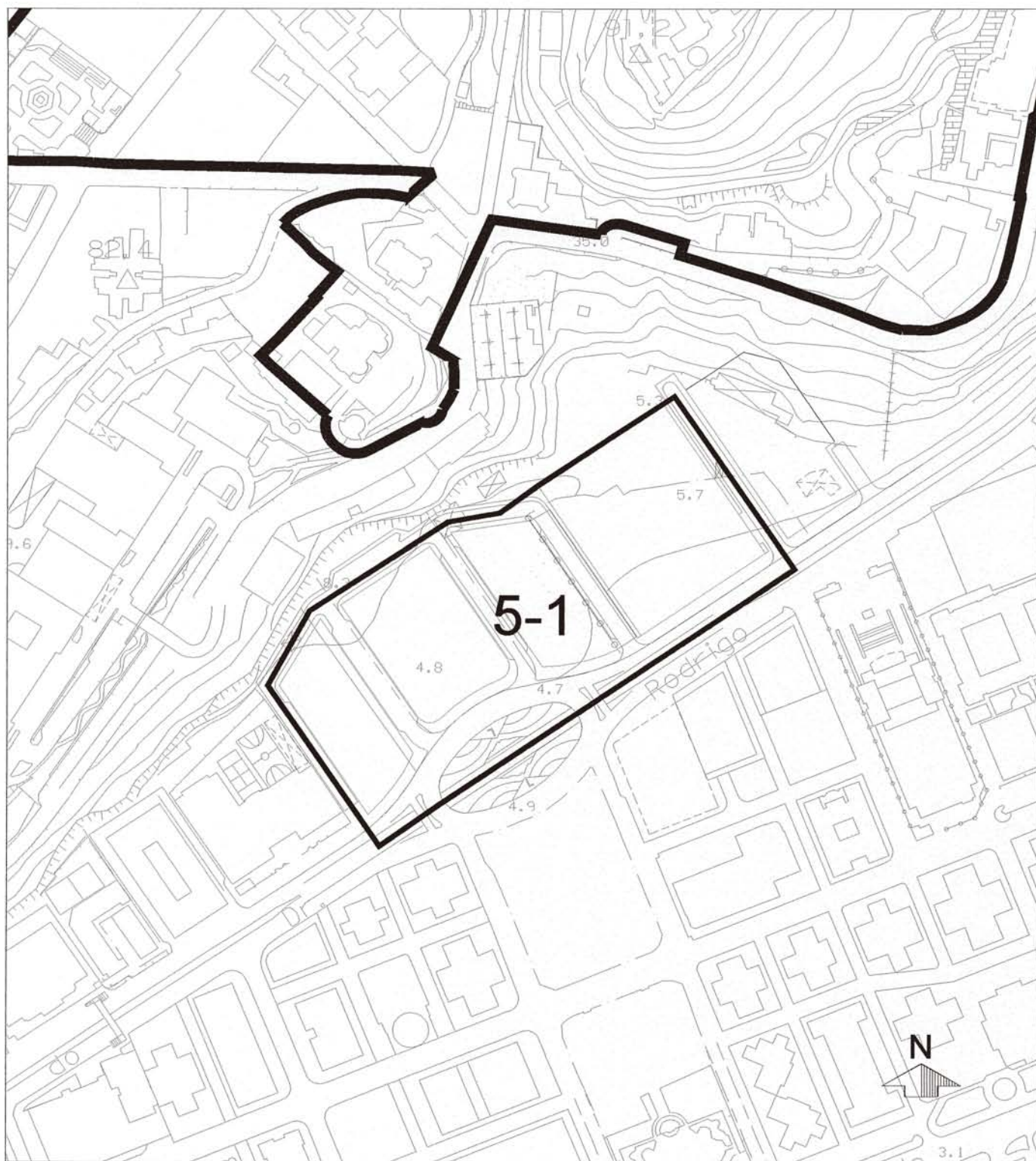
ZONA3, SUBZONA 3-2:

- 許可之最大建築物海拔高度:52.5米。
COTA ALTIMÉTRICA MÁXIMA PERMITIDA : 52.5 m N.M.M.
- 許可之建築物用途:公共設施。
FINALIDADE PERMITIDA PARA A CONSTRUÇÃO :INSTALAÇÕES PÚBLICAS
- 不許垂直佔用空間。
NÃO É PERMITIDA OCUPAÇÃO VERTICAL
- 遵守有關街影計算條例(RGCU第88條)。
DEVE SER CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE SOMBRA PROJECTADA (ARTIGO 88º DO R.G.C.U.)



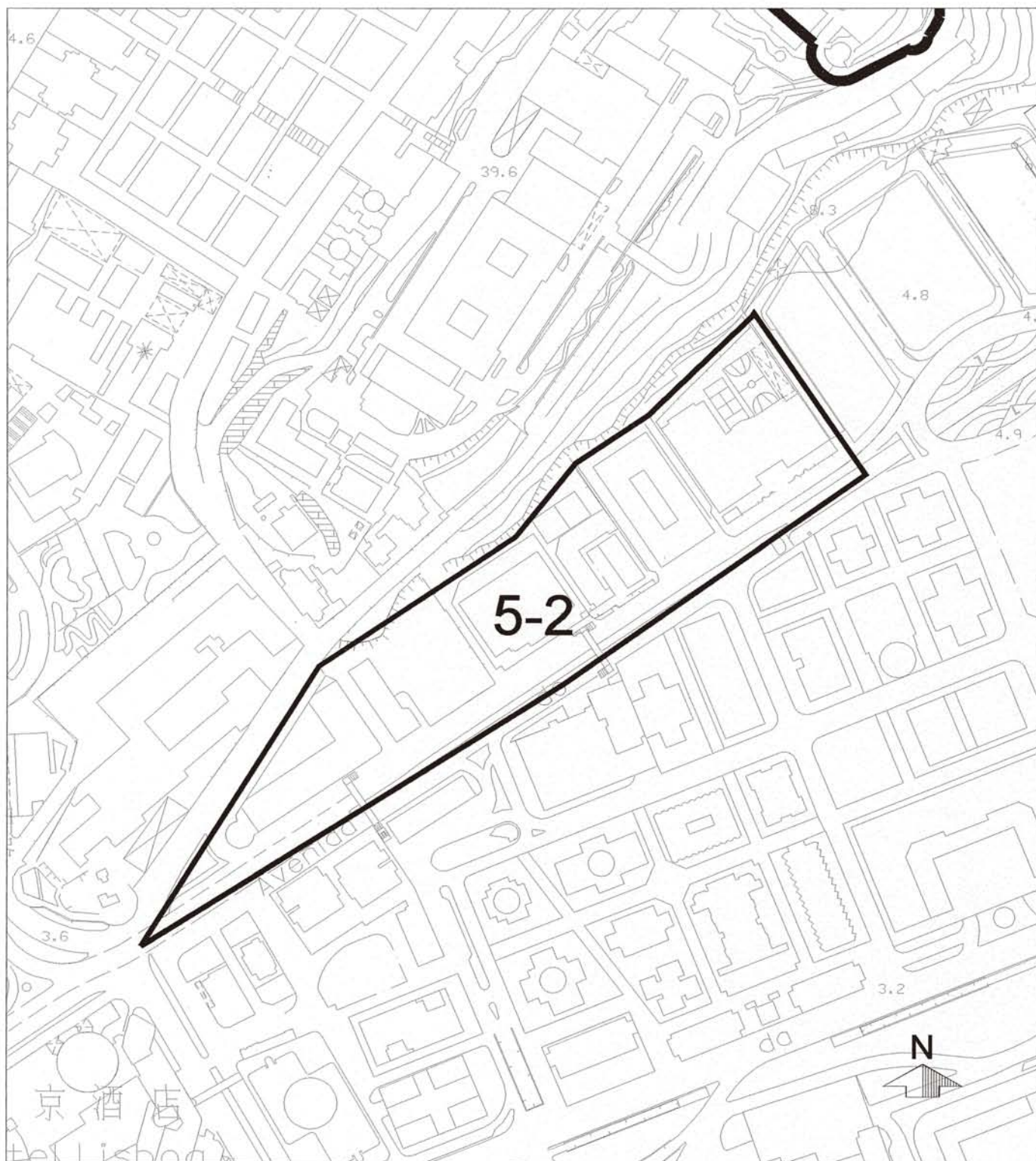
區域4:
ZONA 4:

- 許可之最大建築物海拔高度: 90 米。
COTA ALTIMÉTRICA MÁXIMA PERMITIDA : 90 m N.M.M.
- 不許垂直佔用空間。
NÃO É PERMITIDA OCUPAÇÃO VERTICAL
- 遵守有關街影計算條例 (RGCU 第 88 條)。
DEVE SER CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE SOMBRA PROJECTADA (ARTIGO 88º DO R.G.C.U.)



區域5,分區5-1:
ZONA 5, SUBZONA 5-1:

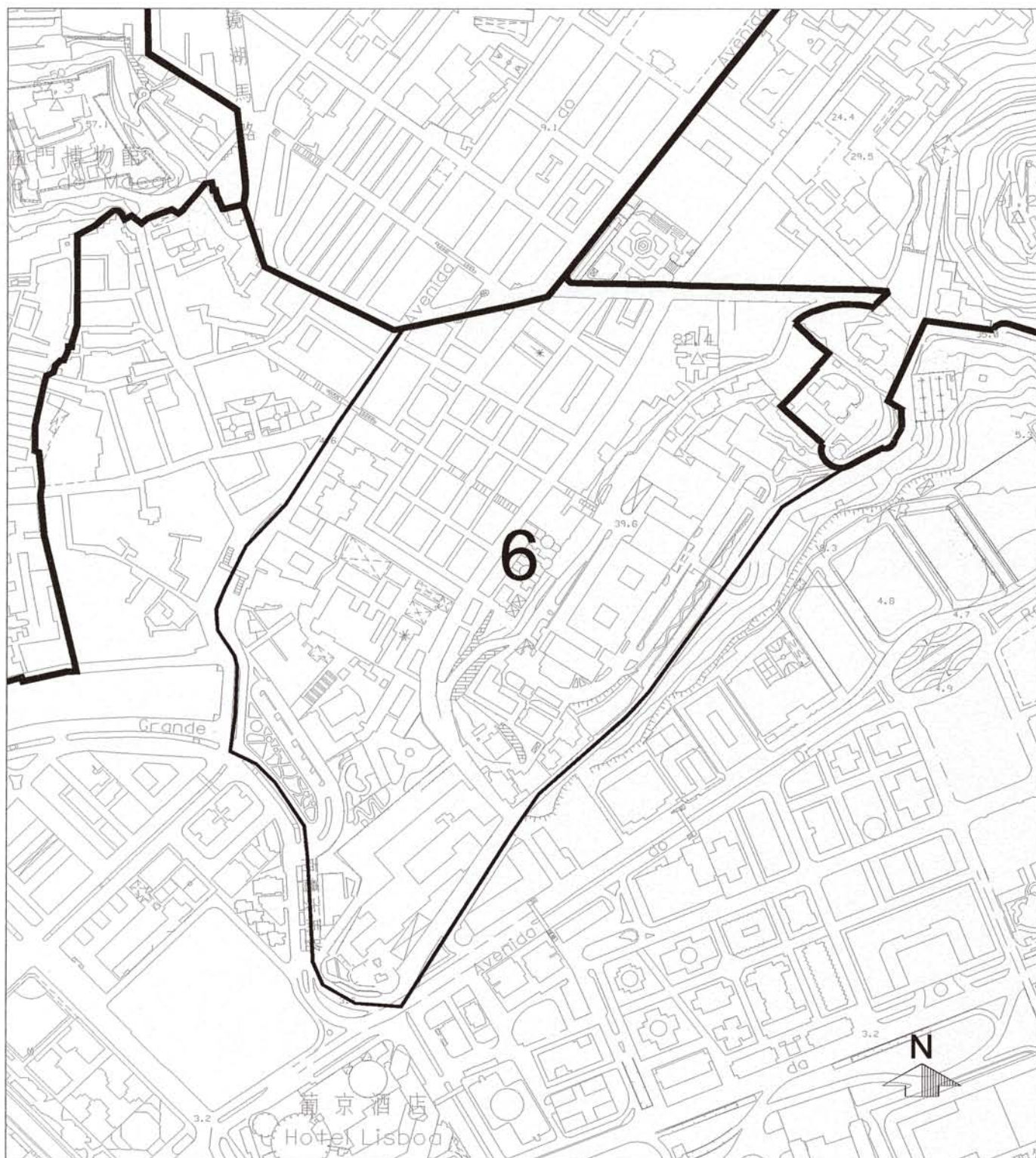
- 許可之最大建築物海拔高度: 90 米。
COTA ALTIMÉTRICA MÁXIMA PERMITIDA : 90 m N.M.M.
- 不許垂直佔用空間。
NÃO É PERMITIDA OCUPAÇÃO VERTICAL
- 遵守有關街影計算條例 (RGCU 第 88 條)。
DEVE SER CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE SOMBRA PROJECTADA (ARTIGO 88º DO R.G.C.U.)



區域5,分區5-2:

ZONA 5, SUBZONA 5-2:

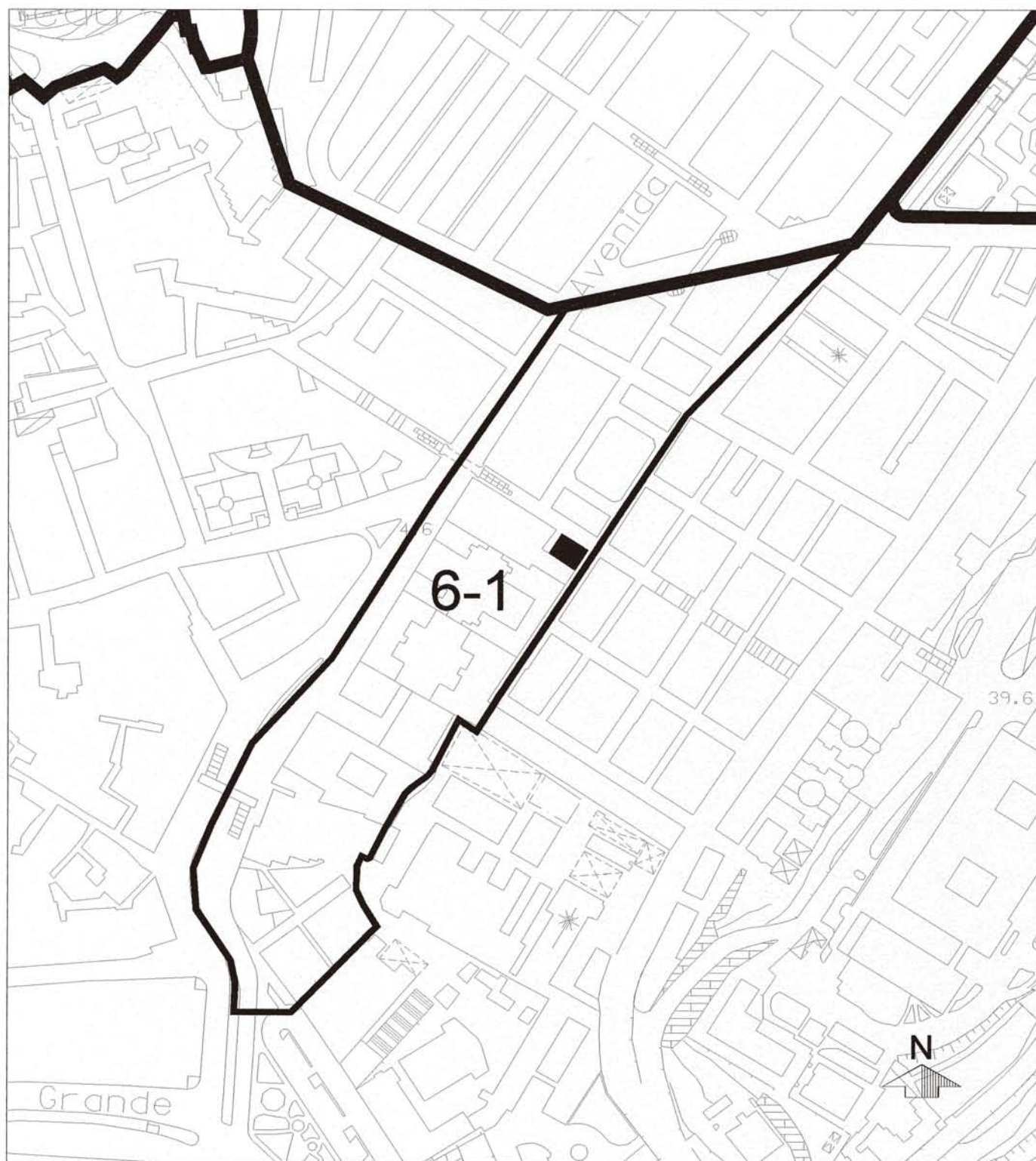
- 許可之最大建築物海拔高度: 60 米。
COTA ALTIMÉTRICA MÁXIMA PERMITIDA : 60 m N.M.M.
- 不許垂直佔用空間。
NÃO É PERMITIDA OCUPAÇÃO VERTICAL
- 遵守有關街影計算條例 (RGCU 第 88 條)。
DEVE SER CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE SOMBRA PROJECTADA (ARTIGO 88º DO R.G.C.U.)



區域6:
ZONA 6:

- 這些分區內的最大樓宇高度為海拔52.5米。

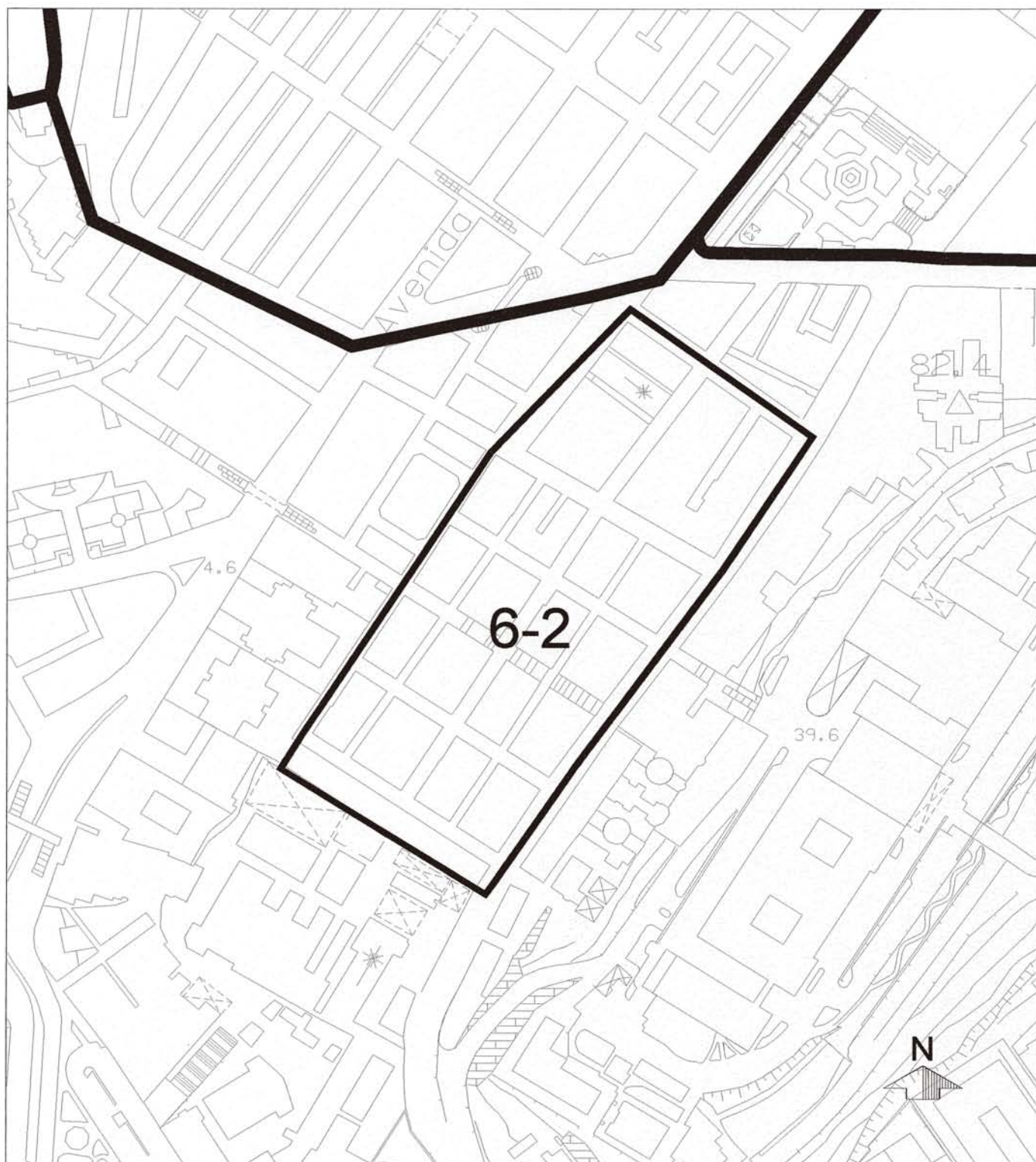
A COTA ALTIMÉTRICA MÁXIMA PERMITIDA NAS DIVERSAS SUBZONAS É DE 52.5 m N.M.M.



區域6,分區6-1:

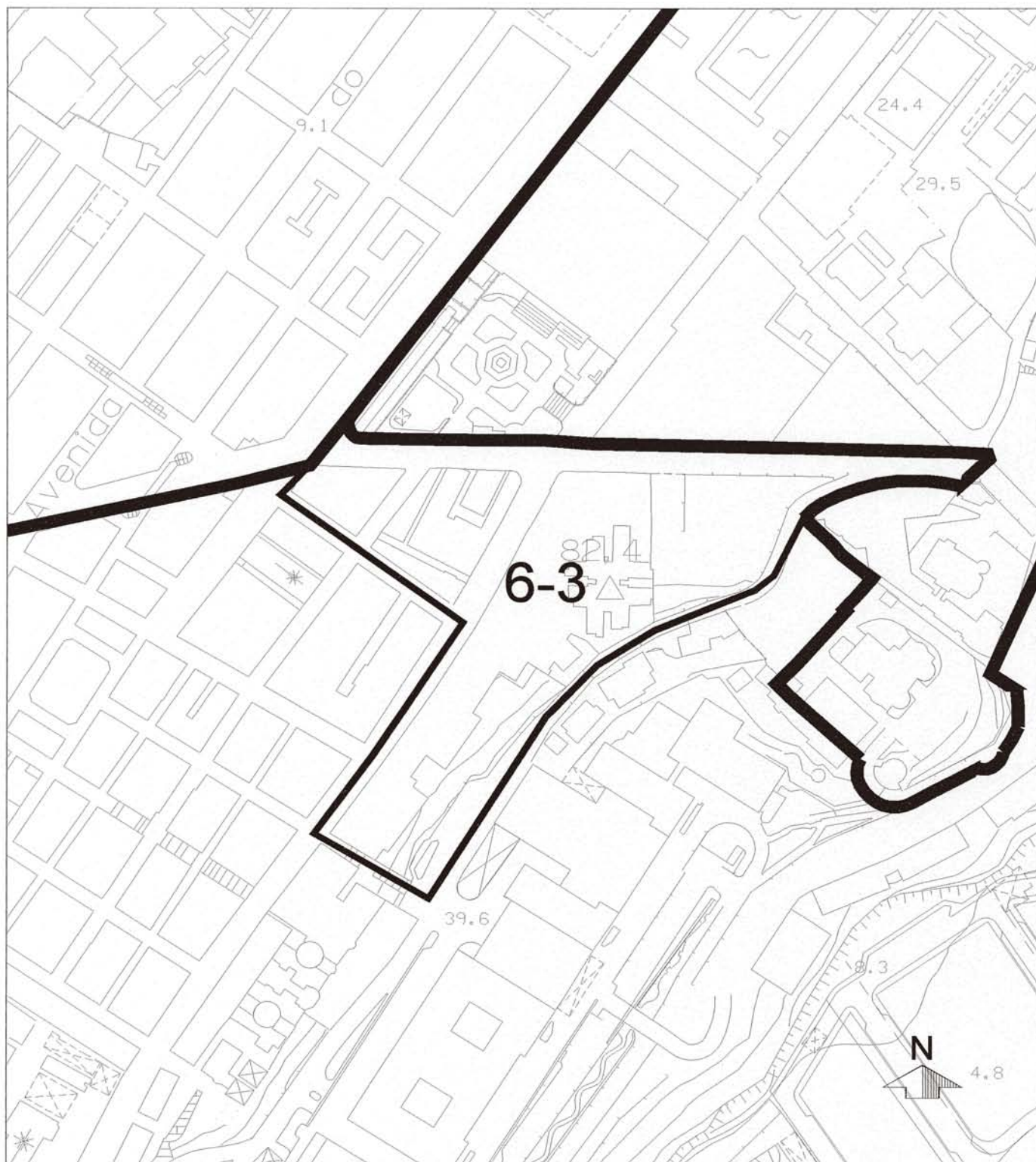
ZONA 6, SUBZONA 6-1:

- 許可之最大建築物海拔高度: 52.5 米。
COTA ALTIMÉTRICA MÁXIMA PERMITIDA : 52.5 m N.M.M.
- 遵守有關街影計算條例 (RGCU 第 88 條)。
DEVE SER CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE SOMBRA PROJECTADA (ARTIGO 88º DO R.G.C.U.)
- 圖中所標出的大廈必須保留。
OS EDIFÍCIOS ASSINALADOS NA PLANTA DEVEM SER MANTIDOS
- 正面面向水坑尾街而沿街面寬度少於 10 米的地段, 若建築物高度超過 30 米則必須強制合併發展。
EMPARCELAMENTO COMPULSIVO PARA LOTES DE FRENTE INFERIOR A 10 m E CUJA FACHADA PRINCIPAL CONFINE COM A RUA DO CAMPO, SEMPRE QUE A CÉRCEA AUTORIZADA ULTRAPASSE OS 30 m



區域6,分區6-2:
ZONA 6, SUBZONA 6-2:

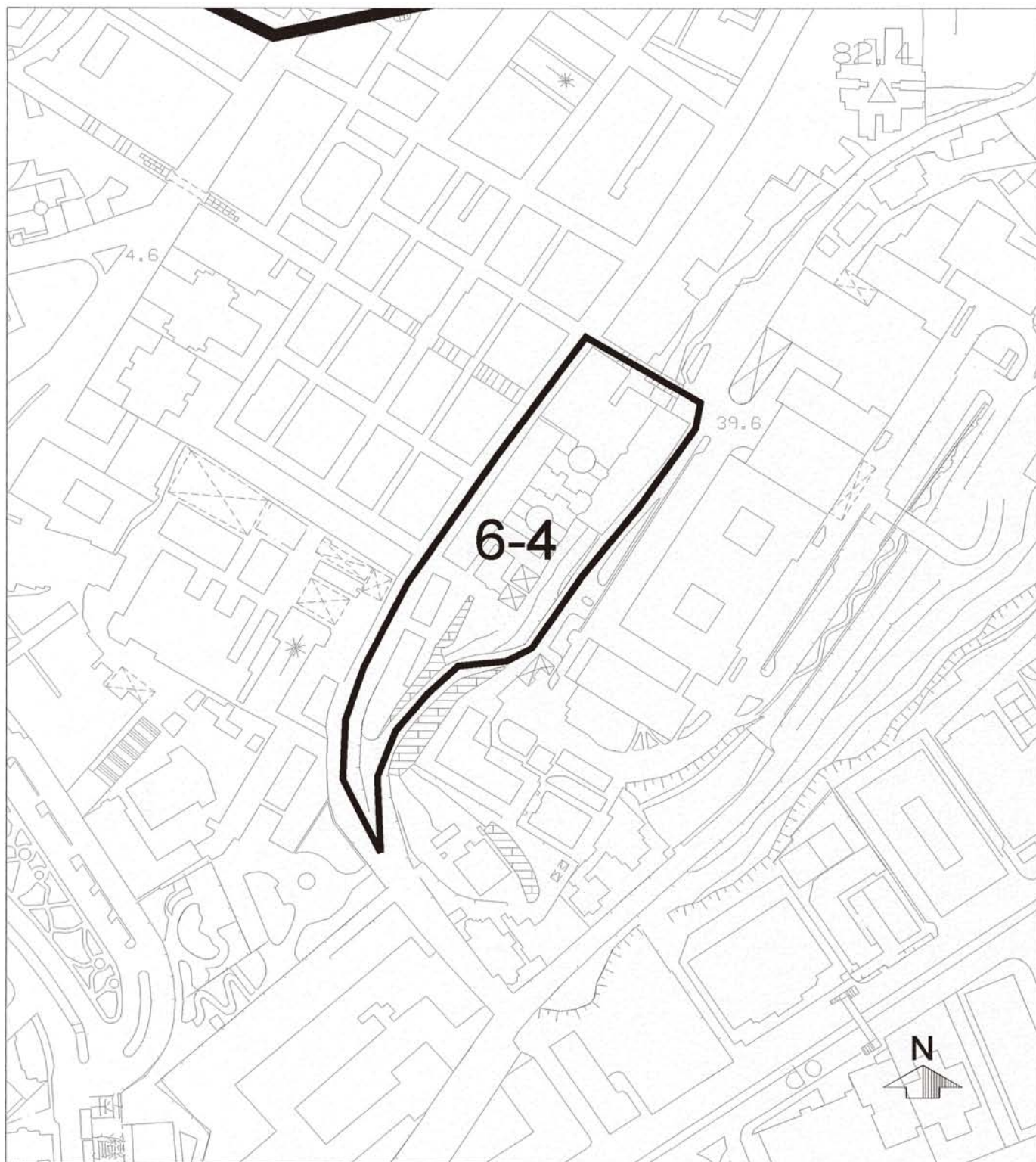
- 許可之最大建築物海拔高度: 52.5 米。
COTA ALTIMÉTRICA MÁXIMA PERMITIDA : 52.5 m N.M.M.
- 豁免遵守街影條例。
NÃO É APLICÁVEL EM TODA ÁREA A LEI DE SOMBRAS E RESPECTIVOS BÓNUS
- 最大建築物高度不得超過有關街寬的一倍。容許增建同一垂直面兩層高的縮級樓層。
A ALTURA MÁXIMA DAS FACHADAS NÃO PODE ULTRAPASSAR O DOBRO DA LARGURA DA RESPECTIVA RUA, ADMITINDO-SE UM PLANO RECUADO COM O MÁXIMO DE 2 PISOS
- 由兩條不同寬度或不同平水道路所構成的街角樓宇,其一面位於較窄或較低的道路可提高其高度至另一道路平水,而最大伸延為5米。
NOS EDIFÍCIOS DE GAVETO FORMADO POR DOIS ARRUAMENTOS DE LARGURA OU DE NÍVEIS DIFERENTES, A FACHADA SOBRE O ARRUAMENTO MAIS ESTREITO OU MAIS BAIXO PODE ELEVAR-SE ATÉ À ALTURA PERMITIDA PARA O OUTRO ARRUAMENTO, NA EXTENSÃO MÁXIMA DE 5 m



區域6,分區6-3:

ZONA 6, SUBZONA 6-3:

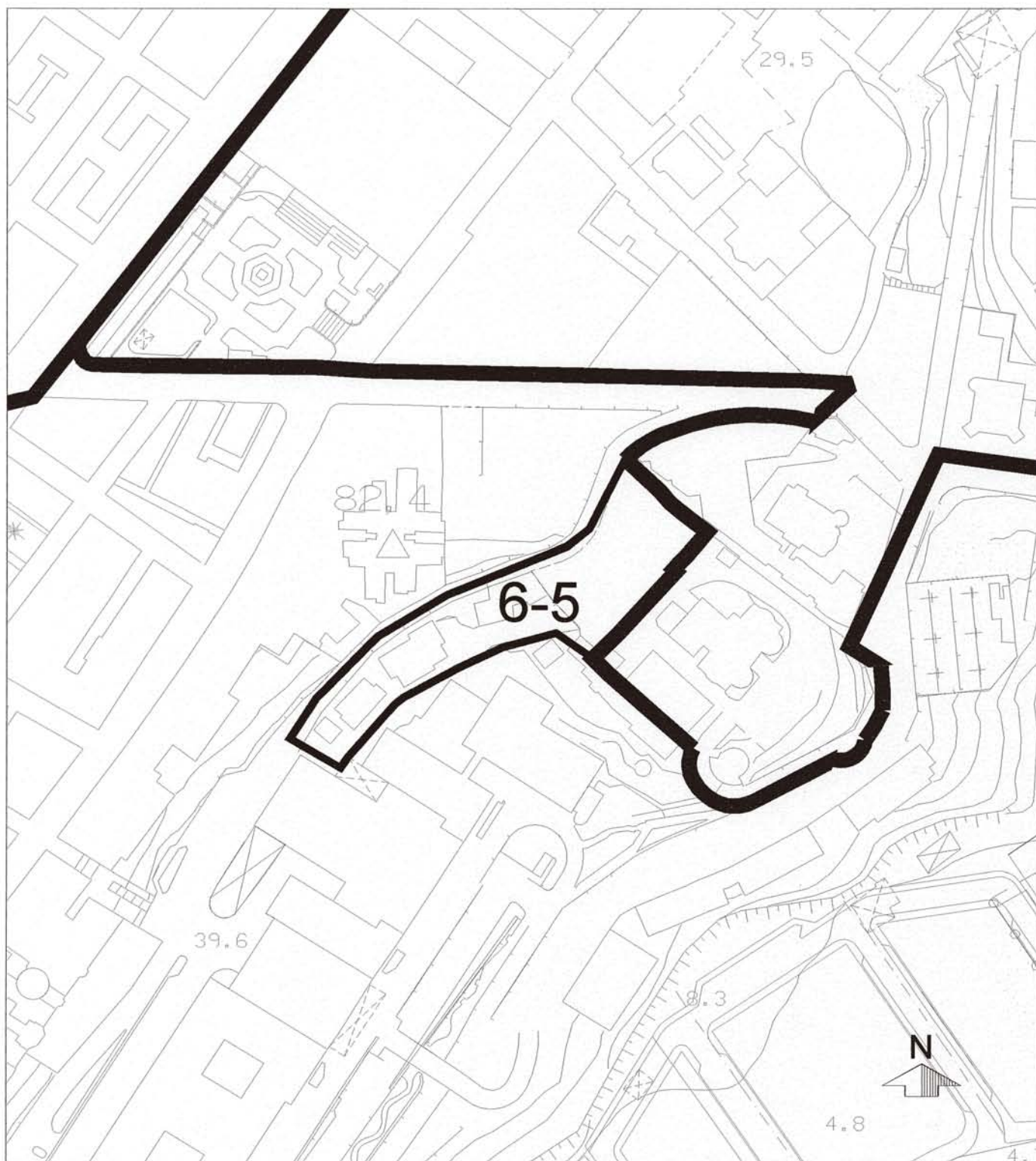
- 許可之最大建築物海拔高度:52.5米。
COTA ALTIMÉTRICA MÁXIMA PERMITIDA : 52.5 m N.M.M.
- 遵守有關街影計算條例(RGCU第88條)。
DEVE SER CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE SOMBRA PROJECTADA (ARTIGO 88º DO R.G.C.U.)
- 所有位於東望洋斜巷,面向華士古公園的樓宇必需要落實以該街寬來計算街影面積。
TODOS OS EDIFÍCIOS DA CALÇADA DO GAIO, FRONTEIROS AO JARDIM VASCO DA GAMA DEVEM RESPEITAR, PARA A DETERMINAÇÃO DA ÁREA DE SOMBRA, A LARGURA DESTA VIA



區域6,分區64:

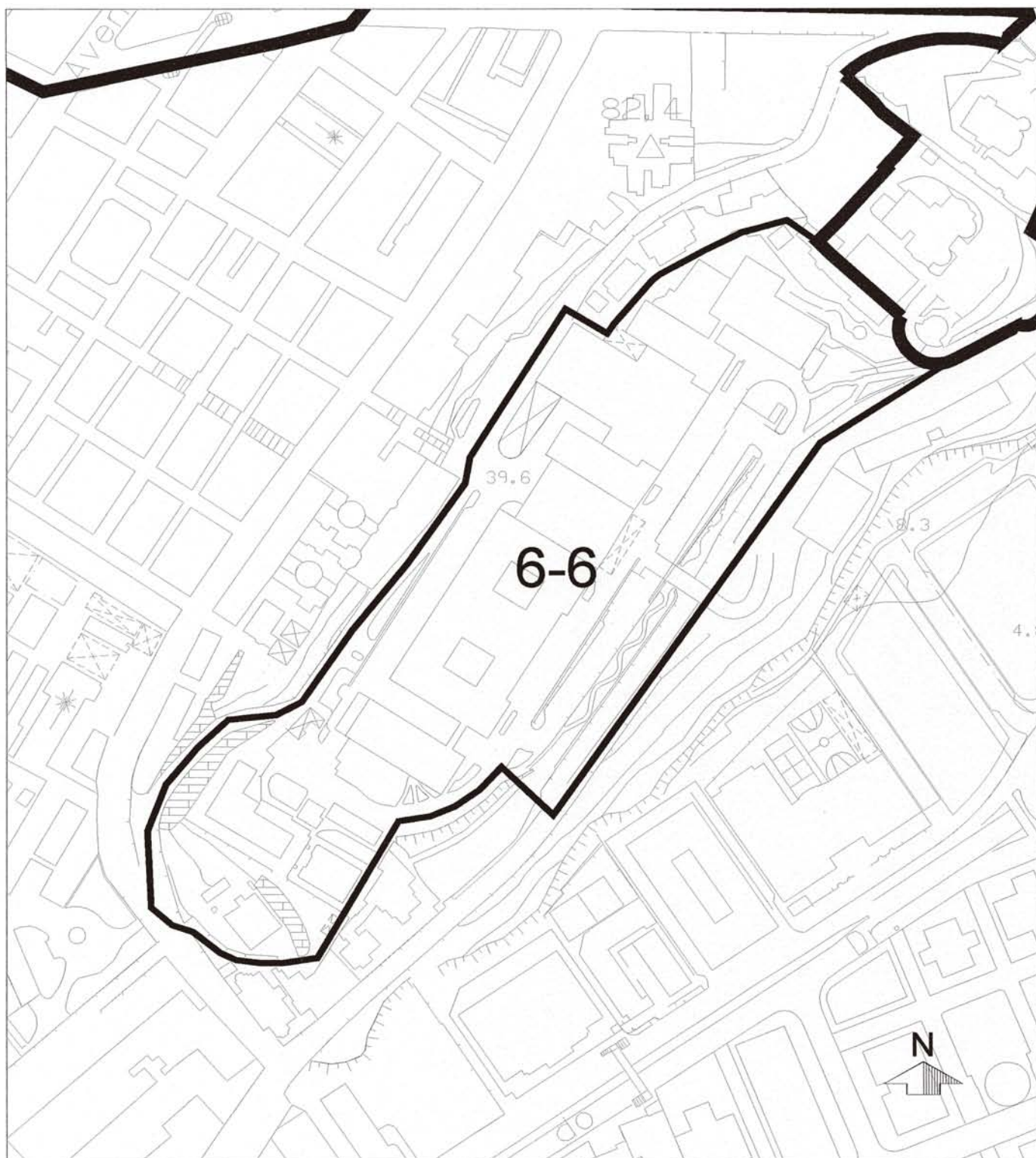
ZONA 6, SUBZONA 6-4:

- 許可之最大建築物海拔高度:52.5米。
COTA ALTIMÉTRICA MÁXIMA PERMITIDA : 52.5 m N.M.M.
- 所有位於東望洋園的樓宇都不得建造垂直佔用空間。
TODOS OS EDIFÍCIOS SITUADOS NO BECO DA GUIA NÃO PODEM USUFRUIR DE OCUPAÇÃO VERTICAL
- 所有位於東望洋園的樓宇必需遵守"城市建築總章程"的規定,即有關停車場的面積,尤其是其高度或位置。
TODOS OS EDIFÍCIOS SITUADOS NO BECO DA GUIA DEVEM CUMPRIR O ESTIPULADO NO R.G.C.U. QUANTO À ÁREA DE ESTACIONAMENTO, INDEPENDENTEMENTE DA SUA ALTURA, OU LOCALIZAÇÃO
- 遵守有關街影計算條例(RGCU第88條)。
DEVE SER CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE SOMBRA PROJECTADA (ARTIGO 88º DO R.G.C.U.)



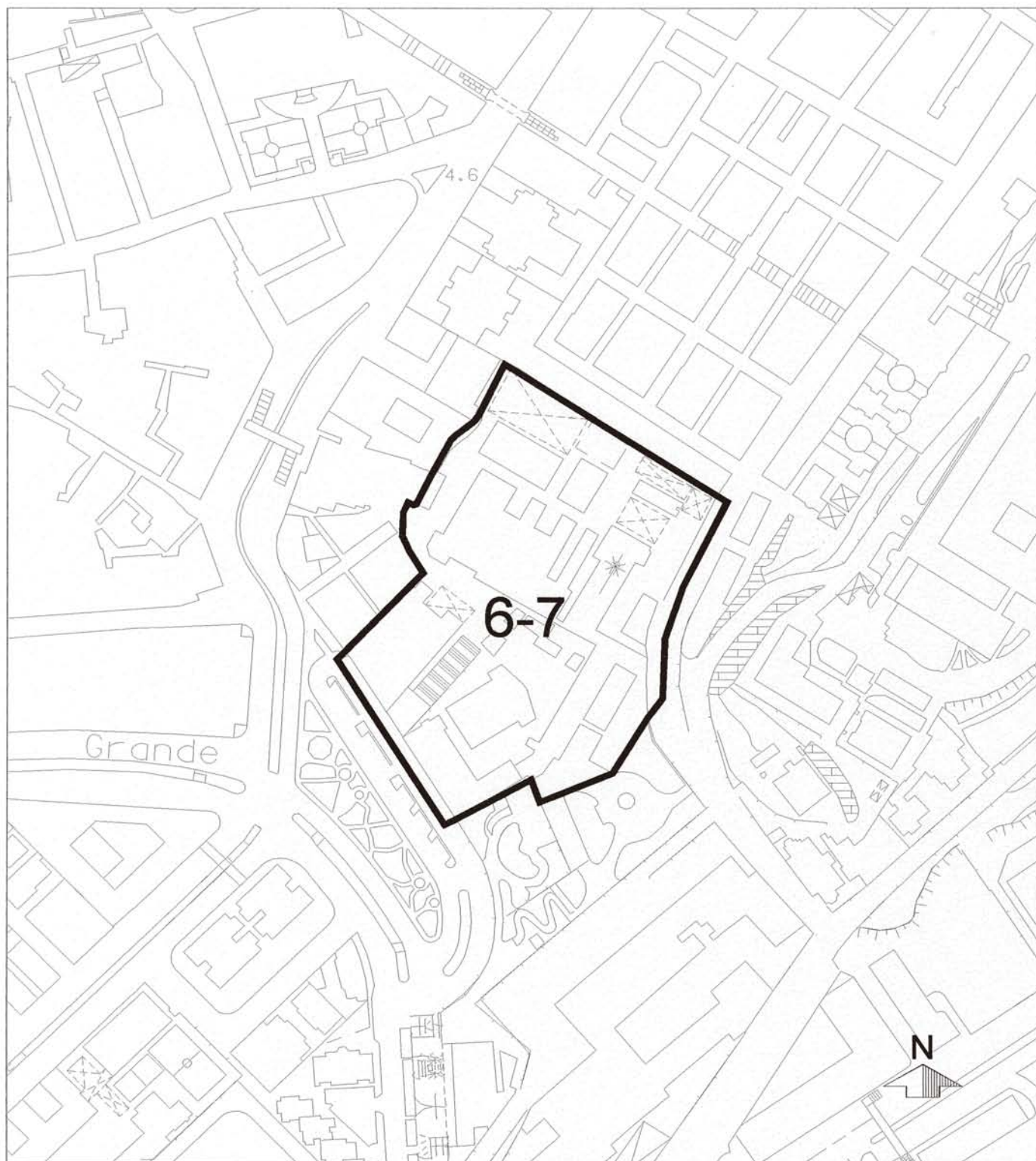
區域6,分區6-5:
ZONA 6,ZONA 6-5:

- 許可之最大建築物海拔高度:52.5米。
COTA ALTIMÉTRICA MÁXIMA PERMITIDA : 52.5 m N.M.M.
- 遵守有關街影計算條例(RGCU 第88條)。
DEVE SER CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE SOMBRA PROJECTADA (ARTIGO 88º DO R.G.C.U.)



區域6,分區6-6:
ZONA 6, SUBZONA 6-6:

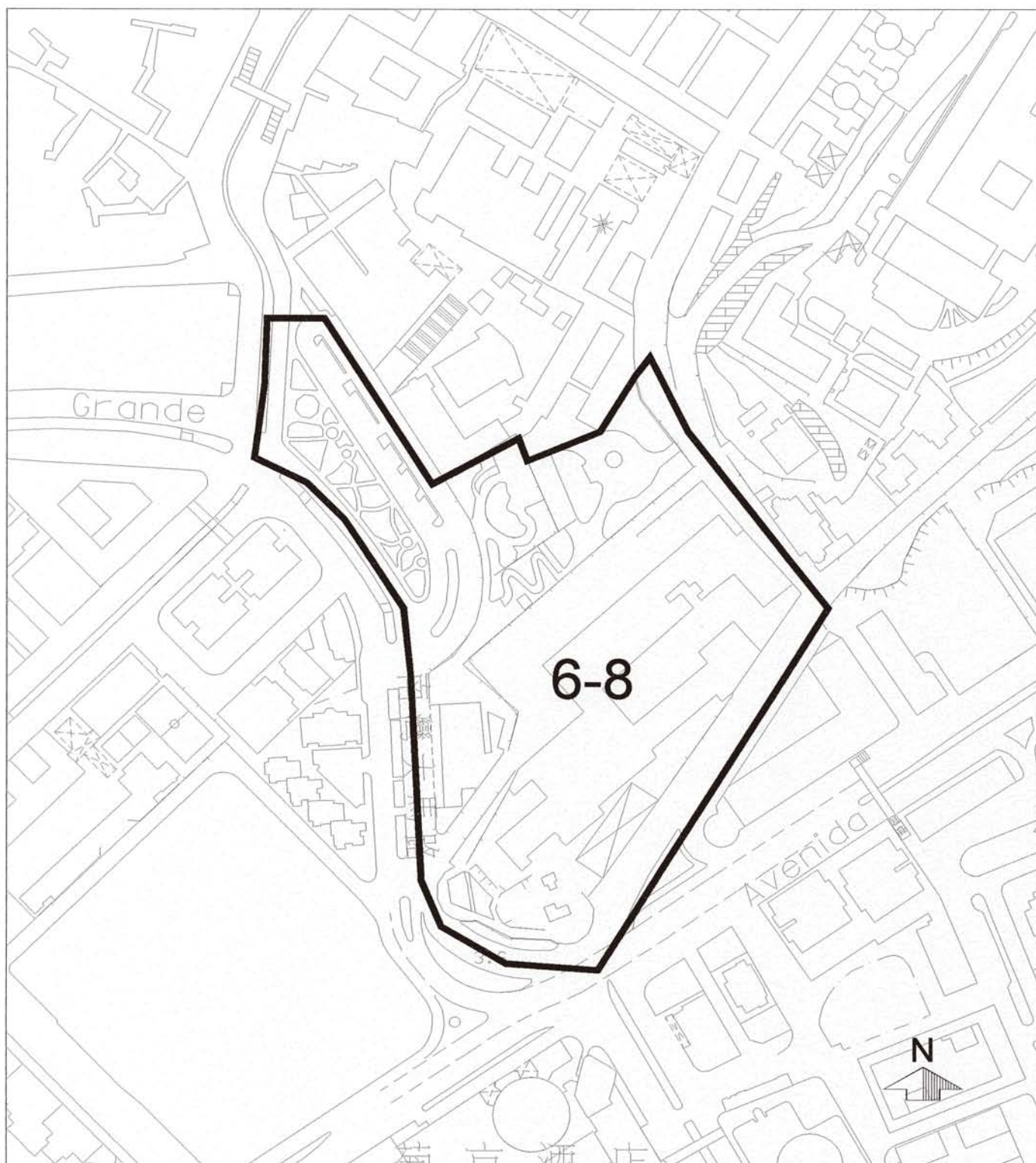
- 許可之最大建築物海拔高度: 52.5 米。
 COTA ALTIMÉTRICA MÁXIMA PERMITIDA : 52.5 m N.M.M.
- 在任何情況下,樓宇裝修或新建樓宇高度不許超過61.5 米。
 EM CASO ALGUM AS EDIFICAÇÕES A REMODELAR OU NOVAS CONSTRUÇÕES NÃO DEVEM ULTRAPASSAR A COTA ALTIMÉTRICA DOS 61.5 m
- 遵守有關街影計算條例 (RGCU 第 88 條)。
 DEVE SER CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE SOMBRA PROJECTADA (ARTIGO 88º DO R.G.C.U.)



區域6,分區6-7:

ZONA 6, SUBZONA 6-7:

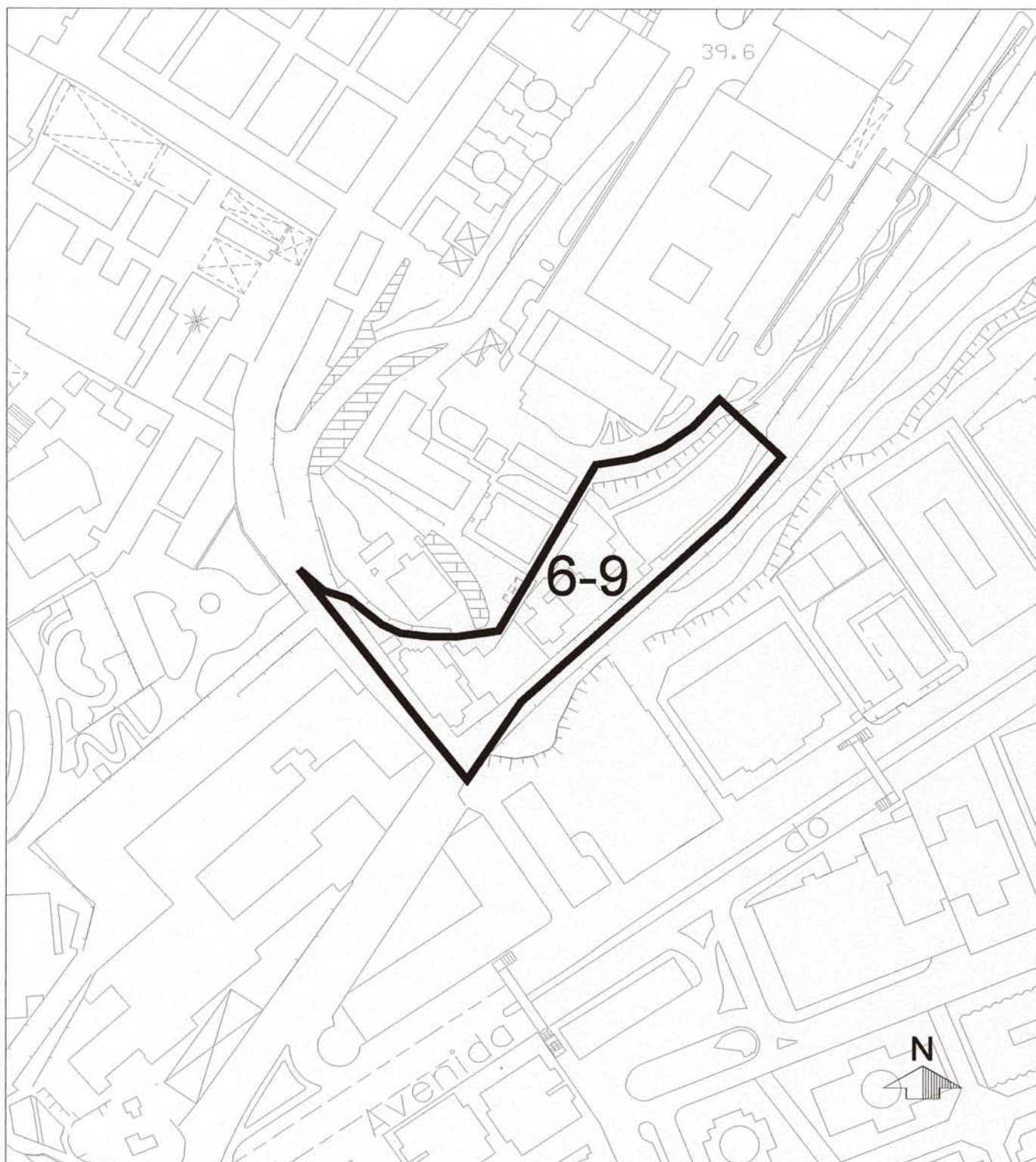
- 許可之最大建築物海拔高度: 52.5 米。
COTA ALTIMÉTRICA MÁXIMA PERMITIDA : 52.5 m N.M.M.
- 立面面向加思欄花園的樓宇, 該立面必需要有一致性的粉飾處理。
OS EDIFÍCIOS QUE TENHAM FACHADA PARA O JARDIM DE S. FRANCISCO, APRESENTAM NESTA UM TRATAMENTO ESTÉTICO E NÍVEL DE ACABAMENTOS EM TUDO IDÉNTICO AO DAS FACHADAS PRINCIPAIS
- 這區域的計劃必須按建築藝術的整體性和區域範圍劃分為前提。
OS PROJECTOS PARA ESTE SECTOR SÃO OBRIGATORIAMENTE DA AUTORIA CONJUNTA DE ARQUITECTO E ENGENHEIRO CIVIL, COM FUNDAMENTO NO PARTIDO DE INTEGRAÇÃO ARQUITECTÓNICA E DE ENQUADRAMENTO
- 遵守有關街影計算條例 (RGCU 第 88 條)。
DEVE SER CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE SOMBRA PROJECTADA (ARTIGO 88º DO R.G.C.U.)



區域6,分區6-8:

ZONA 6, SUBZONA 6-8:

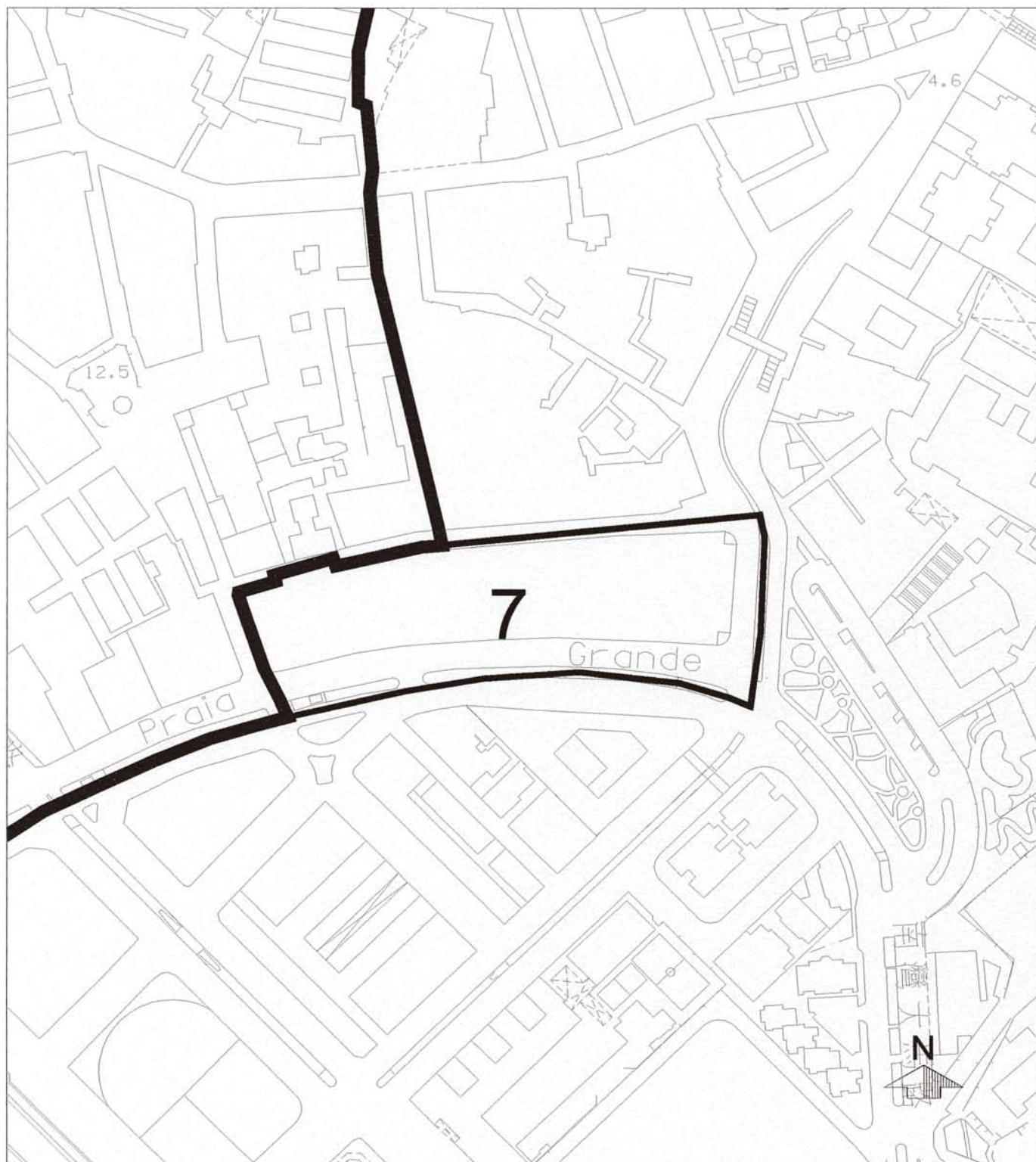
- 有關工程計劃必須遵守第83/92/M號法令。
O PROJECTO DEVE OBEDECER O DISPOSTO NO D.L.83/92/M
- 遵守有關街影計算條例 (RGCU 第88條)。
DEVE SER CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE SOMBRA PROJECTADA (ARTIGO 88º DO R.G.C.U.)



區域6,分區6-9:

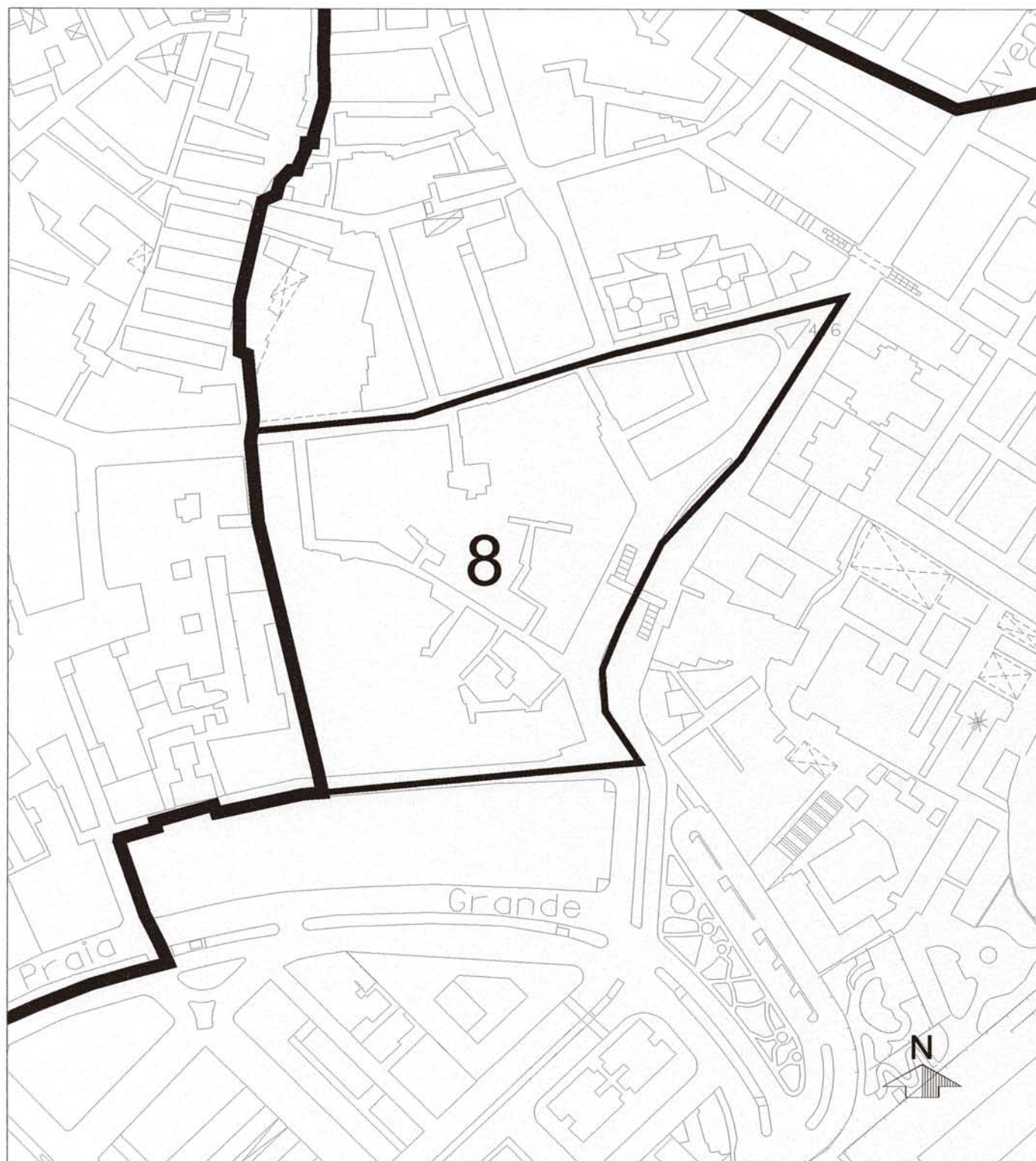
ZONA 6, SUBZONA 6-9:

- 許可之最大建築物海拔高度:46米。
COTA ALTIMÉTRICA MÁXIMA PERMITIDA : 46 m N.M.M.
- 不容許垂直佔用空間。
NÃO É PERMITIDA A OCUPAÇÃO VERTICAL
- 遵守有關街影計算條例 (RGCU 第88條)。
DEVE SER CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE SOMBRA PROJECTADA (ARTIGO 88º DO R.G.C.U.)



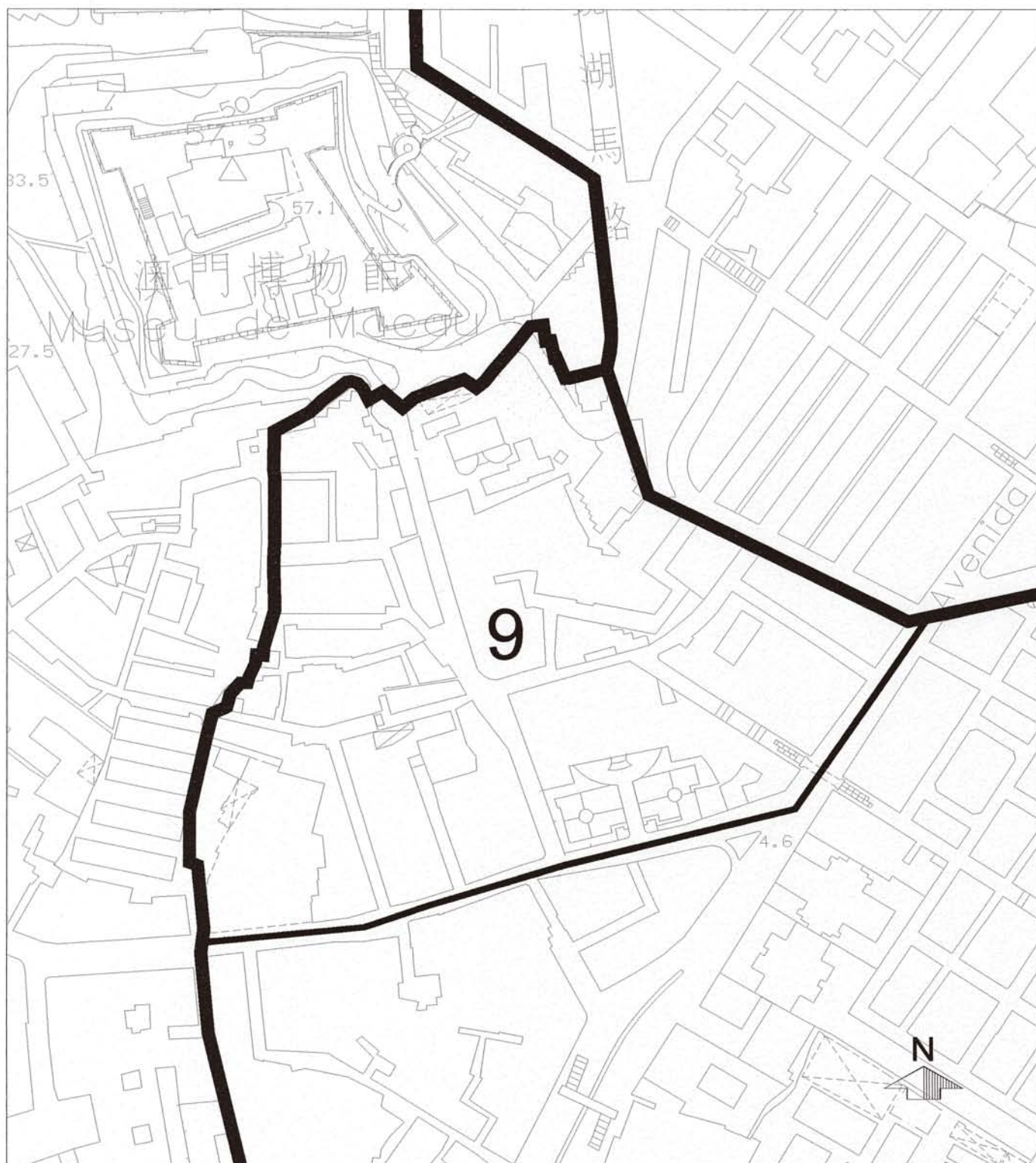
區域7:
ZONA 7:

- 許可之最大建築物海拔高度: 75 米。
COTA ALTIMÉTRICA MÁXIMA PERMITIDA : 75 m N.M.M.
- 遵守有關街影計算條例 (RGCU 第 88 條)。
DEVE SER CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE SOMBRA PROJECTADA (ARTIGO 88º DO R.G.C.U.)



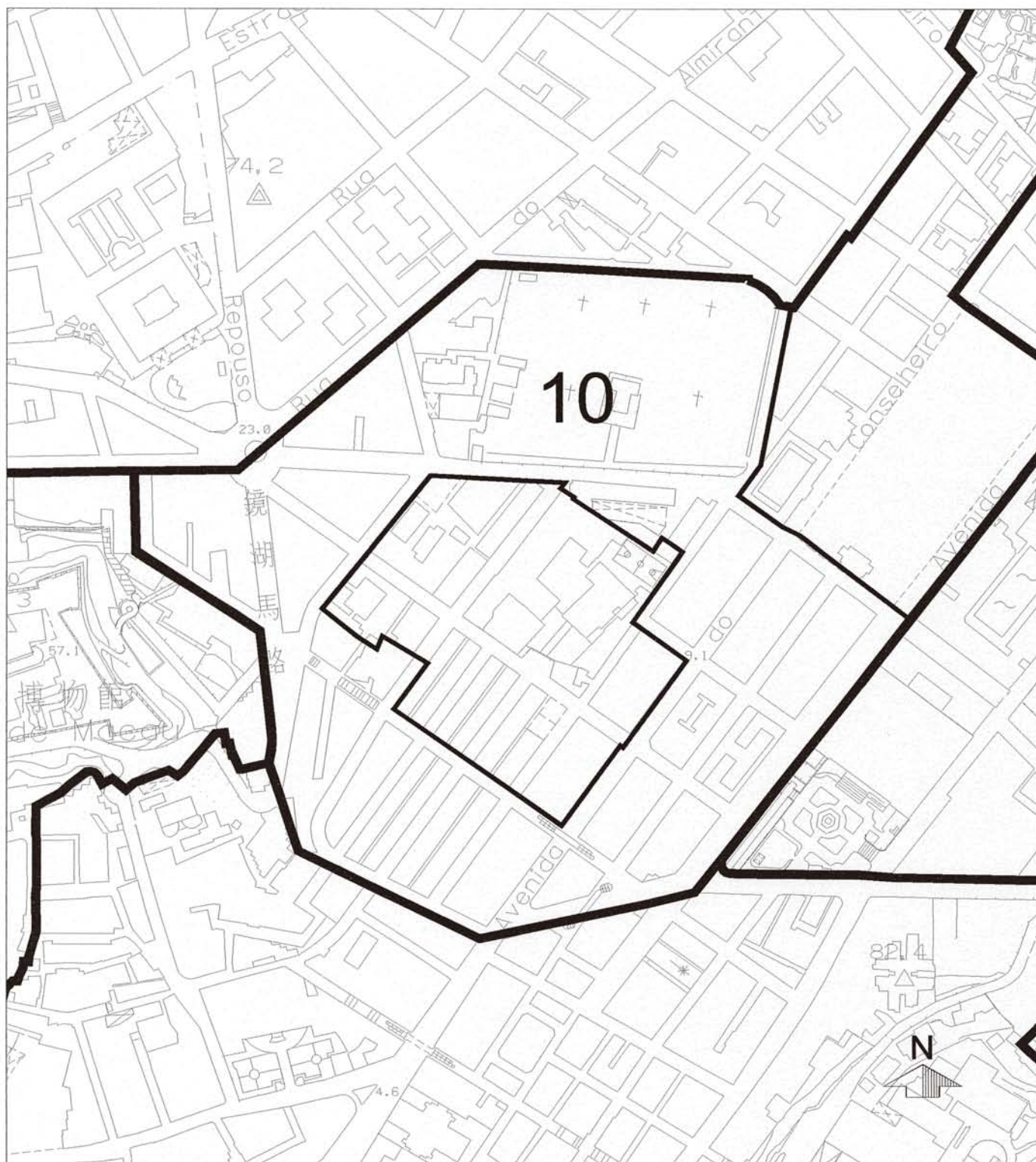
區域8:
ZONA 8:

- 許可之最大建築物高度: 20.5 米。
COTA ALTIMÉTRICA MÁXIMA PERMITIDA : 20.5 m
- 除遵守從街面中軸線上展開的與地面水平面形成的76度角面限制外,最多只許增建同一垂直面兩層高的縮級樓層。
PARA ALÉM DO CUMPRIMENTO DO SEMIPLANO COM ORIGEM NO EIXO DA VIA FORMANDO UM ÂNGULO DE 76° COM A HORIZONTAL, ADMITE-SE O AUMENTO DE DOIS PISOS (NO MÁXIMO) RECUADOS NUM SÓ PLANO VERTICAL.
- 遵守有關街影計算條例 (RGCU 第88條)。
DEVE SER CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE SOMBRA PROJECTADA (ARTIGO 88° DO R.G.C.U.)



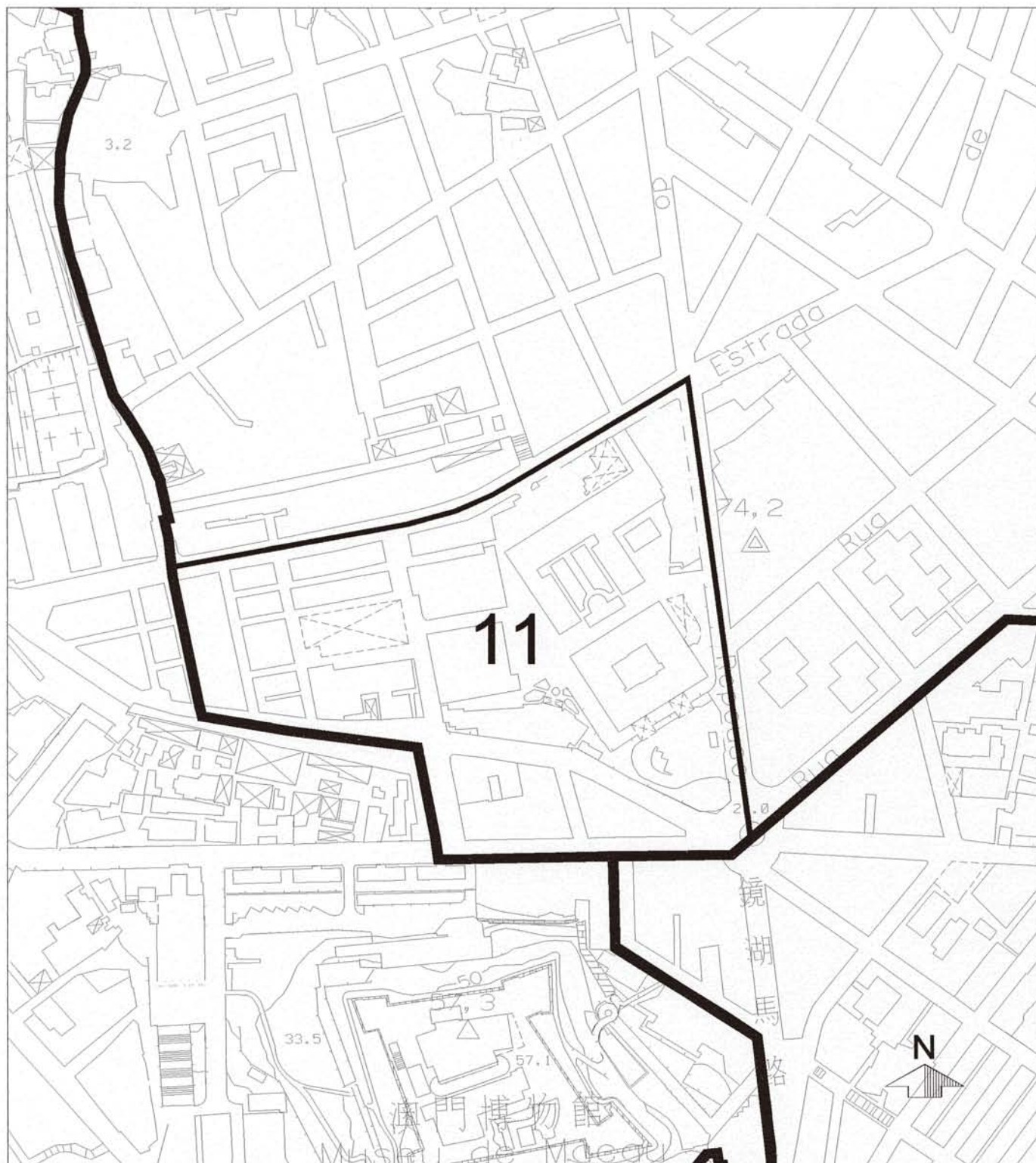
區域9:
ZONA 9:

- 許可之最大建築物海拔高度: 47 米。
COTA ALTIMÉTRICA MÁXIMA PERMITIDA : 47 m N.M.M.
- 遵守有關街影計算條例 (RGCU 第 88 條)。
DEVE SER CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE SOMBRA PROJECTADA (ARTIGO 88º DO R.G.C.U.)
- 若為 M 級 (20.50 米) 樓宇, 則除遵守從街面中軸線上展開的與地面水平面形成的 76 度角面限制外, 最多只許增建同一垂直面兩層高的縮級樓層。
CASO O EDIFÍCIO SEJA DA CLASSE M (20.5 m), PARA ALÉM DO CUMPRIMENTO DO SEMIPLANO COM ORIGEM NO EIXO DA VIA FORMANDO UM ÂNGULO DE 76° COM A HORIZONTAL, ADMITE-SE O AUMENTO DE DOIS PISOS (NO MÁXIMO) RECUADOS NUM SÓ PLANO VERTICAL



區域 10:
ZONA 10:

- 許可之最大建築物海拔高度: 47 米。
COTA ALTIMÉTRICA MÁXIMA PERMITIDA : 47 m N.M.M.
- 遵守有關街影計算條例 (RGCU 第 88 條)。
DEVE SER CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE SOMBRA PROJECTADA (ARTIGO 88º DO R.G.C.U.)
- 若為 M 級 (20.50 米) 樓宇, 則除遵守從街面中軸線上展開的與地面水平面形成的 76 度角面限制外, 最多只許增建同一垂直面兩層高的縮級樓層。
CASO O EDIFÍCIO SEJA DA CLASSE M (20.5 m), PARA ALÉM DO CUMPRIMENTO DO SEMIPLANO COM ORIGEM NO EIXO DA VIA FORMANDO UM ÂNGULO DE 76° COM A HORIZONTAL, ADMITE-SE O AUMENTO DE DOIS PISOS (NO MÁXIMO) RECUADOS NUM SÓ PLANO VERTICAL.



區域11:
ZONA 11:

- 許可之最大建築物海拔高度: 47 米。
COTA ALTIMÉTRICA MÁXIMA PERMITIDA : 47 m N.M.M.
- 遵守有關街影計算條例 (RGCU 第 88 條)。
DEVE SER CUMPRIDA A LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE SOMBRA PROJECTADA (ARTIGO 88º DO R.G.C.U.)
- 若為 M 級 (20.50 米) 樓宇, 則除遵守從街面中軸線上展開的與地面水平面形成的 76 度角面限制外, 最多只許增建同一垂直面兩層高的縮級樓層。
CASO O EDIFÍCIO SEJA DA CLASSE M (20.5 m), PARA ALÉM DO CUMPRIMENTO DO SEMIPLANO COM ORIGEM NO EIXO DA VIA FORMANDO UM ÂNGULO DE 76º COM A HORIZONTAL, ADMITE-SE O AUMENTO DE DOIS PISOS (NO MÁXIMO) RECUADOS NUM SÓ PLANO VERTICAL.